
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025. EMENTA: DELEGA PODERES À SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ORDENAR DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIÚS/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelecem o artigo 78 da Lei nº 4.320/64 e os artigos 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de delegação,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **DELEGADOS** poderes à Secretária Municipal de Saúde, **ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***29027*** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.885.863-**, como **ORDENADORA DE DESPESAS** do Fundo Municipal de Saúde de Cariús/CE.

Art. 2º. Os atos de competência delegados são:

***DA RECEITA**

Superintender a arrecadação dos tributos;

Guarda e aplicação da receita;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;

***DA DESPESA**

Empenhamento, liquidação e pagamento;

Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias; procedimentos licitatórios;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 070/2021 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:2E53FD24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2025. Edição 3623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>